

DECRETO N.º 4.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Define e Regulamenta a Premiação do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.642, de 27 de Maio de 2014 e Instrução Normativa RE n.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da Plataforma, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos cadastrados e que tiverem bilhetes gerados pelos documentos fiscais emitidos por estabelecimentos credenciados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo único. Para a realização dos sorteios, caberá à Secretaria Estadual da Fazenda o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no *site* do Programa Nota Fiscal Gaúcha (http://nfg.sefaz.rs.gov.br).

Art. 2.º Os sorteios e a premiação fica a seguir definida:

I – Sorteio em janeiro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Sorteio em fevereiro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – Sorteio em março/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Sorteio em abril/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

V – Sorteio em maio/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

VI – Sorteio em junho/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

VII – Sorteio em julho/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

VIII - Sorteio em agosto/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IX - Sorteio em setembro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos

reais);

X - Sorteio em outubro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); Processo Administrativo n.º 13177/2015, Decreto n.º 4.241/2015, Pág. 1



- XI Sorteio em novembro/2016: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- XII Sorteio em dezembro/2016: 05 (cinco) prêmios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (um) prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- § 1.º Os prêmios, de que tratam este artigo, devem ser retirados em até 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do sorteio, sob pena de caducar o direito.
- § 2.º A retirada dos prêmios deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Prefeitura Municipal de Erechim, na Praça da Bandeira, n.º 354, com a responsável pela entrega, Senhora Vera Lucia Leyser, contatos: wera.leyser@erechim.rs.gov.br, smf@erechim.rs.gov.br, (54) 3520-7000, ramal: 7092.
 - Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de setembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Renato Alencar Toso, Secretário Municipal de Administração.